PROJETO DE LEI Nº 2801, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 63.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercídio do ano de 2023, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) conforme a seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047.2505 – Manutenção da Educação Fundamental
3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R$ 63.000,00
RECURSO – 31 (FUNDEB)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3171 – Manutenção da Educação Fundamental
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 63.000,00
RECURSO – 31 (FUNDEB)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 2801, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A abertura do Crédito Especial visa a troca do recurso com o qual irá se saldar a aquisição de uma área de terras limítrofe ao Ginásio de Esporte da Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Nicolau Bourscheid, localizada na Linha Francesa Alta.

A referida aquisição já está prevista no orçamento do exercício de 2023 na despesa 588, cujo recurso para o pagamento é o 20 – MDE, proveniente dos, no mínimo, 25% que o Município tem o dever constitucional de investir em educação. Como o investimento em educação com o MDE, no exercício atual, está na ordem de 33%, e verificando-se que nas estimativas de entradas do recurso 31 – FUNDEB, há a disponibilidade de valores para fazer a requerida aquisição, solicitamos a abertura do Crédito Especial para trocar o recurso com o qual irá se quitar a aquisição.

Assim, estando devidamente justificado, encaminhamos este projeto de lei para aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br